



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

LEI Nº 1.967/2017

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2017, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 1.753/13 de 16 de outubro de 2013 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017, Lei Municipal nº 1.929/2016 de 28 de junho de 2016, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2017, Lei Municipal nº 1.950/2016 de 29 de novembro de 2016, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

ESPECIAL				Valor - R\$
Órgão.....	02.00.00 - PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária.....	02.06.00 - DEPTO DE EDUC CULT ESPORTE E LAZER			
Unidade Executora.....	02.06.05 - ESPORTE E LAZER			
27.813.0012.2.027	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER			
4.4.90.51.00	5	xxx	OBRAS E INSTALAÇÕES	243.750,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS				243.750,00

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2017, Lei Municipal nº 1.950/2016 de 29 de novembro de 2016, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$102.850,00 (cento e dois mil, oitocentos e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÕES				Valor - R\$
Órgão.....	02.00.00 - PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária.....	02.06.00 - DEPTO DE EDUC CULT ESPORTE E LAZER			
Unidade Executora.....	02.06.02 - FUNDO MUNIC DE DESENV DO ENS - FUNDEB			
12.365.0003.2.021	MANUTENÇÃO FUNDEB 60% INFANTIL			
3.1.90.11.00	2	189	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

'Capital do Verde'

12.365.0003.2.024			MANUTENÇÃO FUNDEB 40% INFANTIL		
3.1.90.11.00	2	192	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.000,00	
3.1.90.13.00	2	193	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00	
Unidade Orçamentária.....: 02.06.00 - DEPTO DE EDUC CULT ESPORTE E LAZER					
Unidade Executora.....: 02.06.05 - ESPORTE E LAZER					
27.813.0012.2.027					MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
4.4.90.51.00	1	226	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.850,00	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				102.850,00	

Art. 4º. – Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 346.600,00 (trezentos e quarenta e seis mil seiscentos reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)

– Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 346.600,00

(trezentos e quarenta e seis mil seiscentos reais)

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, por se tratar de despesas de programas já constantes no orçamento.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 07 de fevereiro de 2017.


PAULO ROBERTO MARTINS
Prefeito

Publicado e registrado na secretaria administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública